



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL PROEN Nº 29/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROGRAMA DE APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL / PROGRAMA EJA INTEGRADA/EPT – DOCENTE DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN Nº 27, DE 03 OUTUBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 79, de 10/03/2021, publicada no DOU de 12/03/2021, torna público a Retificação do Edital I Nº 29/2023 – PROEN-REI - Seleção de bolsistas para atuarem como Docente de Curso de Qualificação Profissional no Programa de apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - Programa EJA Integrada/EPT.

Onde se lê:

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- a) ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa;
- b) ter disponibilidade para atuar presencialmente no Campus de lotação;
- c) não acumular o recebimento de bolsa, de acordo com as previsões da Resolução Consup IFRS 35/2022;
- d) ter autorização da chefia imediata, não estar usufruindo de afastamento ou licença durante o período de vigência da bolsa e que a carga horária para atuação e remuneração estejam dentro do limite previsto na Resolução Consup IFRS nº 35/2022.

Leia-se:

6.DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- a) ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa;
- b) ter disponibilidade para atuar presencialmente no Campus de oferta do Curso;
- c) não acumular o recebimento de bolsa, de acordo com as previsões da Resolução Consup IFRS 35/2022;
- d) ter autorização da chefia imediata, não estar usufruindo de afastamento ou licença durante o período de vigência da bolsa e que a carga horária para atuação e remuneração estejam dentro do limite previsto na Resolução Consup IFRS nº 35/2022.



Emitido em 20/11/2023

COMPLEMENTO AO EDITAL N° RETIFICAÇÃO N° 02/2023 - PROEN-REI (11.01.01.04)
(N° do Documento: 98)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 14:44)

LUCAS CORADINI

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###649#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
98, ano: **2023**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **20/11/2023** e o código de verificação:
8c41290e71